

Decreto transferindo dos juizes de paz de Vila Viçosa para o juiz de direito da comarca do mesmo nome o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.
Decreto transferindo dos juizes de paz de Tabuaço para

o juiz de direito da comarca do mesmo nome o julgamento das contravenções e transgressões de posturas municipais do referido concelho.
Direcção Geral da Justiça, em 12 de Maio de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 90.º do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar, que a Direcção das Obras Públicas do distrito de Aveiro seja cedida, a título de venda, a capela denominada do Mártir, sita em Oliveira de Azeméis, a fim de ser demolida, para se concluir a ligação da estrada daquela vila com a estrada n.º 10, e com a Avenida Mousinho de Albuquerque, sendo o preço da venda 70 escudos, que serão pagos pela referida Direcção de Obras Públicas à Comissão Central de Execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Oliveira de Azeméis, devendo, porém, quaisquer imagens e objectos do culto ser convenientemente guardados.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Sob proposta do Ministro da Justiça e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que, mantendo-se a cédencia feita pelo decreto de 20 de Agosto daquele ano, sem exclusão da parte reservada para residência do bispo da Guarda, que dola foi privado pelo decreto de 28 de Dezembro seguinte, seja cedido, a título de arrendamento, à Câmara Municipal do concelho da Guarda, o resto do edificio do paço episcopal, seminário e capela anexa, da mesma cidade, para em todo elle se estabelecer o liceu, o tribunal e repartições públicas daquela dependentes, tudo pela renda annual de 500 escudos, que serão pagos à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da comissão sua delegada no respectivo concelho, ronda que começará a vencer-se desde a data do termo de entrega do edificio à Câmara Municipal, ficando a cargo desta todas as despesas do adaptação, reparação e seguro do edificio, e devendo ser retirados da capela os altares e mais objectos do culto, que serão provisoriamente confiados à referida comissão concelhia, até lhes ser dado destino.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que a Junta de Paróquia da freguesia de Campelo, do concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, seja cedido, a título de arrendamento, o passal ou terreno onde está situado um casebre, em tempo destinado a residência paroquial; que será demolido, para ali se construir uma casa para escolas de instrução primaria, e residência dos respectivos professores, com capitais deixados pelo benemérito António Ferreira do Amaral, sendo o valor da renda 2 escudos annuaes, que serão entregues à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da comissão sua delegada, no dito concelho de Figueiró dos Vinhos, com a condição, porém, de que o terreno cedido não poderá ter outra applicação, e de que o edificio de que se trata estará concluído no prazo de dois annos, sob pena de ficar sem efeito a cedência, e a cessionária sem direito a qualquer indemnização.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos dos artigos 146.º e 148.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica prohibido o presbítero Manuel Estrela Ferraz, pároco da freguesia de Pala, do concelho de Mortágua, distrito de Viseu, de residir durante seis meses dentro dos limites do referido distrito, sem prejuizo do procedimento criminal que no caso couber.

Art. 2.º É-lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste decreto no *Diário do Governo*, para sair do mencionado distrito.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos dos artigos 55.º, 146.º e 176.º do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica prohibido o presbítero José do Egito Benevides, residente na freguesia das Quatro Ribeiras, do concelho da Praia da Vitoria, distrito de Angra do Heroísmo, de residir, durante seis meses, na Ilha Terceira, sem prejuizo de procedimento criminal que no caso couber.

Art. 2.º O governador civil do referido distrito adoptará as providencias necessárias para que o presbítero José do Egito Benevides saia da Ilha Terceira no mais curto prazo possível, atenta a circunstancia de ter de retirar-se por via marítima.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciaes e Consulares

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:
Artigo 1.º São aprovadas, para serem ratificadas pelo

Presidência da Relação do Pôrto

Mapa dos juizes desta Relação que estiveram ausentes com licença durante o mês de Abril de 1913

Nomes	Dias de licença concedidos	Data do despacho que concedeu a licença	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
José Guilherme Pereira Barreiros (a)	90	24-12-1912	308	2-1-1913	22-4-1913
João Maria da Silva Mendes Sobral (b)	90	28-2-1913	44	4-3-1913	-
António Marques de Albuquerque (a)	30	26-2-1913	71	19-3-1913	-

(a) Doença.
(b) Trinta dias anterior e sessenta nova.

Secretaria da Presidência da Relação do Pôrto, em 6 de Maio de 1913. — O Secretário da Relação, *Alvaro de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Direcção Geral de Justiça, em 10 de Maio de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação do Pôrto

Mapa dos juizes de direito que estiveram ausentes com licença durante o mês de Abril de 1913

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho que concedeu a licença	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
Eduardo Augusto Campos Paiva (a)	Pôrto, 1.º distrito	10	5-3-1913	54	2-4-1913	7-4-1913
Frederico Guilherme da Fonseca (a)	Vila Flor	15	22-2-1913	45	2-3-1913	10-4-1913
Norberto Augusto de Carvalho (b)	Alfandega da Fé	20	25-2-1913	46	26-3-1913	15-5-1913
Francisco Júlio de Sousa Pinto (b)	Anadia	30	27-2-1913	49	17-3-1913	-
Domingos Dias da Costa (b)	Guarda	30	5-3-1913	54	13-3-1913	-
António Francisco da Fonseca (a)	Arouca	20	8-3-1913	56	25-3-1913	1-4-1913
Augusto de Saldanha Moncada (a)	Lousã	40	15-3-1913	64	8-3-1913	-
Diogo Alcoforado da Costa	Oliveira de Frades	30	8-3-1913	57	31-3-1913	5-4-1913

(a) Anterior.
(b) Doença.

Secretaria da Presidência da Relação do Pôrto, em 6 de Maio de 1913. — O Secretário da Relação, *Alvaro de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Direcção Geral da Justiça, em 10 de Maio de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação de Lisboa

Mapa dos juizes de direito das comarcas pertencentes ao distrito judicial da Relação de Lisboa, que estiveram ausentes dos seus cargos no mês de Abril anno, com licenças concedidas pelo Governo

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
Abel Franco (a)	Tomar	15	11-3-1913	59	24-4-1913	25-4-1913
Adolfo Maria Sarmiento de Sousa Pires	Alvaiáz-re	12	19-3-1913	66	23-3-1913	9-4-1913
António Albino de Almeida Matos (b)	Ilha de Santa Maria	30	7-2-1913	31	14-2-1913	-
Arnaldo Mascarenhas (c)	Caldas da Rainha	30	27-2-1913	49	7-3-1913	8-4-1913
Augusto José Feliciano de Mesquita	Mação	30	13-2-1913	60	19-3-1913	1-4-1913
João António de Sousa	Moura	18	15-3-1913	62	7-4-1913	25-4-1913
José Freire de Carvalho Falcão	Albufeira	30	1-4-1913	78	8-4-1913	-
José Silvestre Cardoso (d)	Ilha do Pico	45	28-1-1913	24	15-2-1913	17-3-1913
Luis Maria de Sousa Horta e Costa (e)	Vila Nova de Portimão	30	15-3-1913	64	13-3-1913	18-4-1913

Observações

(a) Anterior.
(b) Transferido para a comarca de Fronteira.
(c) Por doença.
(d) Por despacho de 20 de Março de 1913 (*Diário do Governo* n.º 66) foi-lhe concedida autorização para gozar quinze dias anteriores, de que começou a fazer uso em 10 de Abril de 1913
(e) Podendo ser gozada fora do país.

Secretaria da Presidência da Relação de Lisboa, em 5 de Maio de 1913. — O Secretário, *Estevão Abílio de Oliveira*.

Direcção Geral da Justiça, em 10 de Maio de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Procuradoria da República junto da Relação do Pôrto

Mapa dos delegados do Procurador da República que estiveram ausentes durante o pretérito mês de Abril de 1913

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
Adriano António Crispiniano da Costa	Carraceda de Anciões	30	12-3-1913	59	19-3-1913	15-4-1913
Gonçalo Loureiro Montenegro Da Mesquita Paúl	Penafiel	15	21-3-1913	-	24-3-1913	8-4-1913
Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro	Sátão	30	22-2-1913	45	27-3-1913	14-4-1913
Abel da Cruz Pereira do Vale (a)	Vouzela	6	10-3-1913	-	26-3-1913	2-4-1913
Rodrigo Tudela de Sousa Nápoles	Murça	18	19-3-1913	66	29-3-1913	14-4-1913
Simão José	Fornas de Algodres	5	2-4-1913	-	5-4-1913	9-4-1913
António Augusto Pereira	Vila Real	8	5-4-1913	-	12-4-1913	20-4-1913
Raúl Manuel Teixeira	Miranda do Douro	10	28-3-1913	-	23-4-1913	-

(a) Excedeu a licença um dia.

Secretaria da Procuradoria da República junto da Relação do Pôrto, em 6 de Maio de 1913. — O Secretário, interino, *Francisco Eugénio de Melo e Matos*.

Direcção Geral da Justiça, em 10 de Maio de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.